



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 638

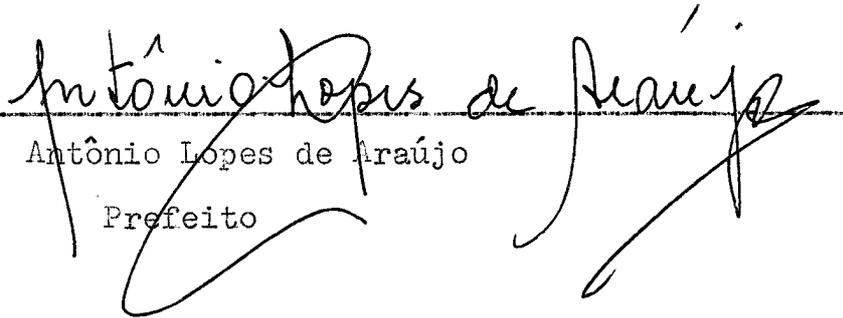
Autoriza assinar o convenio com a Secretaria do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Exeutivo autorizado a assinar convenio com a Secretaria do Estado e Educação do Estado de Minas Gerais, para Execução do Projeto "Educação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNÍCIPIO".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de dezembro de 1975.

  
Antônio Lopes de Araújo  
Prefeito

  
Luiz Rios Corrêa  
SECRETÁRIO